



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA EAT
ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO Nº 00587.000108/2019-77

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Avenida Herculano Bandeira, 716 – Pina CEP – 51.110-131, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U , Seção 2, de 07 de julho de 2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EAT ENGENHARIA LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 22.564.047/00017-10, com sede na Rua Engenheiro Couto Fernandes, 74 – Centro – São Luiz/MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANÍSIO CARNEIRO NETO**, portador do CPF nº 046.145.303-70, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587. 000108/2019-77**, e o resultado final do Sistema de Registro de Preços 004/2020, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 9.507, de 2018, e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à prorrogação contratual, observando-se os termos da sua Cláusula Segunda da avença, ficando prorrogado por mais 12(doze) meses, contemplando-se, desta feita, o período de **02.06.2023 a 01.06.2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 7.249,58** (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) estando neles incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para este exercício, na classificação abaixo e, nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender a despesas desta natureza.

Gestão/Unidade: 110096

Fonte: 00001

Programa de Trabalho: 168530

PI: AGU0059

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e dos demais Termos Aditivos que não colidam com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE**, providenciar, às suas expensas, a publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial, por extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, como condição indispensável para a eficácia do presente Instrumento. E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife/PE, de

de 2023.

MARIA LUCIA
CARVALHO DE

PAULA:48752754472

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2023.05.22 19:15:15
-03'00'

MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA

Advocacia-Geral da União

CONTRATANTE



ANÍSIO CARNEIRO C. NETO

EAT ENGENHARIA LTDA.

CONTRATADA